

CENTRO DE CRIATIVIDADE VITÓRIA

"Ensinando valores e formando para a vida."

www.ccvitoria.com

CNPJ: 27.921.113/0001-86

Inscrição Municipal: 0165127-7

Portaria E/DEGED/DRE nº 1201 - Educação Infantil

Portaria E/SADE/AUT. nº 109 - Ensino Fundamental

INEP: 33126720

Endereço: Av. Chrisóstomo Pimentel de Oliveira, 1763 – Anchieta – R. J.

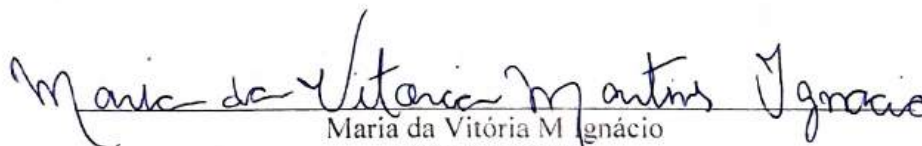
Tel.: 98321-4361

e-mail: c.criatividade.vitoria@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) **ARTHUR MATOS MOURA** nascido(a) em 12/09/2017, filho(a) de **FERNANDO ROCHA DE MOURA** e de **GIZELLE NUNES DE MATOS** encontra-se regularmente matriculado(a) no 3º Ano – Do Ensino Fundamental I, neste Estabelecimento de Ensino no ano letivo de 2026.

Rio de Janeiro, 05 de Fevereiro de 2026.



Maria da Vitória Magalhães Ignácio

SECRETARIA

Reg nº 165/02 – SEE/RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
ARTHUR MATOS MOURA



FILIAÇÃO
FERNANDO ROCHA DE MOURA
GIZELLE NUNES DE MATOS

DATA NASC.
12/09/2017

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

FATOR RH
XXXX

ARTHUR MATOS MOURA

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 201.888.507-32 DNI 000000000000000000

REGISTRO GERAL 33.341.871-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2022

REGISTRO CIVIL C.NASC LIV 00446A FLS 154 TERM 0208798 C 014 VALIDADE 12/09/2035

RIO DE JANEIRO RJ

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / UF

NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO

MIS / PIS / FASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL

NÃO INFORMADO NÃO INFORMADO


CERT. MILITAR NÃO INFORMADO

CHH NÃO INFORMADO

CNS NÃO INFORMADO

1 VIA

ACQUILINO KONZEN HONZEN DE CARVALHO FILHO 0347
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 3014108-2



POLEGAR DIREITO





DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu FERNANDO ROCHA DE MOURA.
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.280.449 - 1, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 069621517-99, representante legal do atleta ARTHUR MATOS MOURA., CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de FEVEREIRO, de 2026.

Fernando Rocha de Moura.

Assinatura do Representante Legal



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu FERNANDO ROCHA DE MOURA, portador da Cédula de Identidade RG nº (nacionalidade) BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.280.449 - 1 inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 069.62517-94, representante legal do atleta ARTHUR MATEUS MATEA, CIENTIFICO que fui informado sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edison Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edison Silva (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes organizadoras (Botafogo F.R., CR Flamengo, Vasco da Gama SdF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edison Silva 2026.

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edison Silva 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe organizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes organizadoras (Botafogo F.R., CR Flamengo, Vasco da Gama SdF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Organizadora) na Taça Enel Brasil Edison Silva 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes organizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe organizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro, de 2026.

Fernando Rocha de Moura
Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, FERNANDO ROCHA DE MOURA, portador(a) do RG/CNH

09230449-1 e CPF nº 069621517-99, representante legal do ATLETA

domiciliado na AV: CRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA CASA 631

nº 44 bairro ANCHIETA município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

ARTHUR MATOS MOURA

nascido(a) em R/09/2017 RG nº 33.341871-3, CPF nº 201.888.507-32;

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: ARTHUR MATOS MOURA

Assinatura do Responsável Legal: Fernando Rocha de Moura

Assinatura do Atleta: ARTHUR MATOS MOURA

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2026.

ATESTADO MÉDICO

Avenida Nossa Senhora de Copacabana

Data de emissão: 15/01/2026

Endereço: Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 647, Sala 708, Copacabana,
Rio de Janeiro - RJ

Telefone: (21) 99316-3649

Dr(a). CAROLINA FARIA ZACCHÉ

CRM: 52-913111 - RJ

CPF: 056.744.957-26

Paciente: 201.888.507-32 - Arthur Matos Moura

Sexo: N

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que Arthur Matos Moura, CPF 20188850732 após avaliação médica realizada nesta data, encontra-se em boas condições de saúde, estando APTO(A) para a prática de esporte de auto rendimento, sem restrições, no momento.

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Atestado Médico assinado digitalmente por CAROLINA FARIA ZACCHÉ em 15/01/2026 15:13, conforme MP nº 2.200-2/2001, Resolução Nº CFM 2.299/2021, Resolução CFM Nº 2.381/2024 e Resolução CFM Nº 2.382/2024.
O documento médico poderá ser validado em <https://validar.iti.gov.br>.
Acesse o documento em:
https://prescricao.cfm.org.br/api/documento?_format=application/pdf



CFMP-AT-EFDLQÇJ8